



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 381 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 19 de Julho de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 077/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidora Pública Municipal Srª. Mariana de Fátima Daniel, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 18/06/2011 a 18/06/2012, a partir desta data (01/07/2013), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Agosto de 2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2013.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 19 dias do mês de Julho de 2013.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidora Pública Municipal Sr Pedro Lopes Gaspar, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 02/08/2010 a 01/08/2011, a partir desta data (01/07/2013), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Agosto de 2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2013.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 19 dias do mês de Julho de 2013

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidora Pública Municipal Srª Elisana de Souza Mendonça, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 02/01/2011 a 02/01/2012, a partir desta data (01/07/2013), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Agosto de 2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2013.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 19 dias do mês de Julho de 2013.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidora Pública Municipal Srª Suellem de Oliveira Souza, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/07/2010 a 30/06/2011, a partir desta data (01/07/2013), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Agosto de 2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2013.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 19 dias do mês de Julho de 2013.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidora Pública Municipal Srª Laila de Lábios Guimarães Oliveira, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 02/01/2011 a 01/01/2012, a partir desta data (01/07/2013), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Agosto de 2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2013.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 19 dias do mês de Julho de 2013

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidora Pública Municipal Srª Silvia Lurdes de Lima Pícoli, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 02/01/2011 a 01/01/2012, a partir desta data (01/07/2013), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Agosto de 2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2013.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 19 dias do mês de Julho de 2013

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 381 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 19 de Julho de 2013 / PÁGINA: - 2 -

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidora Pública Municipal Srª Vera Lucia Moda Santiago, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 02/01/2011 a 01/01/2012, a partir desta data (01/07/2013), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Agosto de 2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2013.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 19 dias do mês de Julho de 2013.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

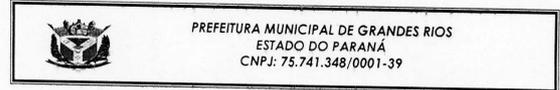
Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidora Pública Municipal Srª Elizangela Laureano Nory, a partir do dia 01/07/2013, 20 dias de férias regulamentares, sendo 10 (Dez) em dias de abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 03/06/2006 a 02/06/2007 nos termos do Art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2013.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 19 dias do mês de Julho de 2013.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO



DECRETO N.º 177/13

Declara a utilidade pública de imóvel para fins de desapropriação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 5º, alínea "h", do Decreto Lei n.º 3365/41, decreta:

Art. 1º: Para fins de desapropriação, fica declarada a utilidade pública da área de 40.000 m², parte dos lotes n.º 27/39-A, situada na Gleba IV, Quinhão VIII, Fazenda Ribeiro Bonito, em Grandes Rios, descrita matricula 4.163, do CRI de Grandes Rios, PR, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no marco PP de coordenada N: 7327545,81 – E: 0447441,25, com rumo SW 54º29'00" NE e distância de 200 metros, até o ponto P1, de coordenada N: 7327708,20 – E: 0447557,98, confrontando com o lote 27/39-A; então segue até o ponto P2, de coordenada N: 7327542,40 – E: 0447668,82 com rumo SW 56º00'00" NE e distância de 200 metros confrontando com o lote 27/39-A; então segue até o ponto P3 4 de Coordenada N: 7327380,00 E: 0447553,00 com rumo NE 54º29'00" SW e distância de 200 metros, confrontando com parte do lote 27/39-A; então segue até o PP, onde teve início essa medição de Coordenada N: 7327545,81 – E: 0447441,25, com rumo NE 56º00'00" SW e distância de 200 metros, confrontando com a Estrada Rural que dá acesso a Grandes Rios, fechando, assim, essa poligonal, tudo conforme mapa e memorial descritiva assinado pelo eng.º civil Fernando Navarro Filho, CREA/PR n.º 11.482/D, sem benfeitorias.

Art. 2º: A desapropriação de que trata o artigo 1.º se destina à implantação de um aterro sanitário e será financiado pelo próprio Município de Grandes Rios, com recursos próprios (dotação orçamentária n.º 05.001.15.452.3001.1018.44.90.61.00.00).





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 381 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 19 de Julho de 2013 / PÁGINA: - 3 -

Art. 3.º: Ficam a Procuradoria Jurídica e a Secretaria de Agricultura do Município de Grandes Rios autorizados a promover os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação.

Art. 4.º: Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, 15 de julho de 2013.


Antonio Claudio Schiavo
Prefeito

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL
MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PARANÁ

MATRÍCULA-4.163/01 -
12 de Dezembro de 1991.

ÍNDICE. - Lote de terras rural nº. 27/39-A (vinte e sete/trinta e no-
va A) Remanescente, com a área de 1.248,234,00 M2, cu sejam 51,58 -
(cinquenta e um virgula cinquente e oito) alqueires paulistas, si-
tuado na Gleba IV, Juinhão VIII da Fazenda Ribeirão Bonito, neste Mu-
nicípio e Comarca de Grandes Rios, Estado de Paraná, com as seguin-
tes divisões e confrontações: Inicia-se em um ponto localizado a mar-
gem direita do córrego dos Índios, parte deste ponto, confrontando-
com o lote nº 27-26B, no rumo NE 56º00'00" e distância de 712,00 me-
tros, até um ponto localizado no eixo de uma estrada que liga a ci-
dade de Grandes Rios a Lagoa Seca, e no sentido a Grandes Rios se-
gue até atingir outra estrada no espigão, onde segue a esquerda des-
ta, confrontando com a cidade de Grandes Rios e o lote nº 26A, até-
atingir outro ponto na confrontação com o lote nº 26B, seguindo por-
tanto, passa pelo lote nº 26C, no rumo SW 54º29'00" e distância de -
448,30 metros, até um ponto na confrontação com os lotes nºs. 26D, -
26E no rumo SW54º29'00" e distância de 399,00 metros, segue até um
ponto na confrontação com os lotes nºs. 26H, 26F e 26I, que segue no
rumo SW 54º11'00" e distância de 564,00 metros, atingindo outro pon-
to na confrontação com o lote nº 3B, que segue por este no rumo SW-
27º51'00" e distância de 1.035,00 metros, alcançando a margem d'águi-
ta de um córrego que divide o lote da Gleba II, segue a jusante des-
tando com a Gleba III, terras de Ramon Fernandes da Silva, que se-
gue por esta confrontação nas seguintes rumos e distâncias: NE- 24º
15'00" - 555,90 metros e NE 42º44'00" - 393,40 metros, atingindo a
margem direita do Córrego do Índio, que segue por este a sua margem
esquerda, até atingir o ponto de partida onde se deu a descrição inicial
deste referido municipal, conforme Mapa e Memorial Descritivo, assen-
do pelo Eng. Agrônomo Rogério Portino, Orga. 4891-TD-PR. INCRA-
Certificado de Cadastro nº. 717.070.266.744-1, área total 126,7 Ha, /
Mod. fiscal 18,0, N. mod. fiscais 7,22, F.M. 2,6 e 717.070.266.744-5, -
área total 255,6 Ha, Mod. fiscal 18,0, N. mod. fiscais 14,21, F.M. 2,8
PROPRIETÁRIO. - SILVIO MARTINS PINTO-CI-RG-459.126-FR e CPF nº. 003.
674.289-53, Brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado
na cidade de Londrina-PR.

TÍTULO ANTERIOR. - Matrícula nº. 4.160 Livro 02 - Registro Geral des-
ta Oficial. DOU PR. Grandes Rios, 12.12.91. Oficial.

REI-Mat. 4.163 - Prot. 11.323 em 09.08.99.
REGLA RURAL FIDUCIÁRIA E HIPOTECÁRIA-Nº. 122/00141-7. Particular de
21.07.95. Credor. - BANCO DO BRASIL S/A, Agência desta cidade. Devo-
dores. - SILVIO MARTINS PINTO-CI-RG-459.126-FR e sua mulher MARTINS
DA SILVA MARTINS PINTO-CI-RG-749.223-PR, inscritos no CPF nº. 003.
674.289-53, Brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, ravi
(Segue no verso).

